



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A  
PROJECTO DE RESOLUÇÃO DO PSD –  
POR UM MELHOR POSEIMA  
AGRÍCOLA**

**HORTA, 11 DE MARÇO DE 2005**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 10 e 11 de Março de 2005, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Projecto de Resolução do PSD – Por um melhor POSEIMA Agrícola.

### **CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O Projecto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do art.º 42 do referido Regimento.

### **CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Resolução visa recomendar que a Comissão Especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores acompanhe a formulação das propostas da Região relativas ao próximo programa POSEIMA, dada a importância financeira deste instrumento.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

O Projecto prevê ainda, para o cabal efeito do seu trabalho, que a Comissão de Economia apresente um relatório sumário de avaliação da aplicação do actual POSEIMA e outro de parecer relativamente ao novo programa a apresentar pela Região.

Os Deputados do Partido Social Democrata apresentaram o Projecto à Comissão salientando que o POSEIMA é um instrumento que serve para nivelar a competitividade das Regiões Utra-periféricas com as outras regiões da Europa, o qual tem tido boa aplicação por parte da Região Autónoma dos Açores, excepto no que toca a iniciativas ao abrigo dos artigos 7.º e 26.º.

O POSEI dá a liberdade às regiões de apresentarem uma proposta de programa de apoio às produções agrícolas locais pelo que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deverá acompanhar este processo conforme está previsto no Projecto.

Os Deputados do Partido Socialista salientaram que este Projecto era desadequado nos seus termos e exagerado nos seus propósitos, dado que a Comissão ou qualquer Deputado individualmente possui um conjunto de outros mecanismos para acompanhar esta matéria, pelo que eram contrários a esta iniciativa legislativa.

Assim, o Projecto foi rejeitado por maioria com votos contra dos Deputados do Partido Socialista e os votos a favor dos Deputados do Partido Social Democrata.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

Horta, 11 de Março de 2005.

O Relator

(Henrique Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)